



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 02/2014
Poder Legislativo**

“Dá denominação de Estrada Municipal Hygino Gonçalves de Souza, à Estrada Rural do Município de Joanópolis, que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Hygino Gonçalves de Souza, o trecho da Estrada Municipal que inicia na Estrada Estadual Entre Serras e Águas na bifurcação de frente ao Resort Monte das Oliveiras, numa extensão de 06 km (seis quilômetros) findando no Loteamento do Senhor João Batista de Oliveira (João Pinga).

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido de moradores do Bairro.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Segue em anexo histórico do homenageado.

Joanópolis, 16 de janeiro de 2014.

**Primo Giovanni Poli Del Vechio
Vereador**

**Cristiano Benedito
Vereador**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Genyson Pereira Farias
Vereador

Irineu de Souza Bueno Neto
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

Sebastião Carlos do Nascimento
Vereador

Luiz Marcelo Costa
Vereador

Vanderlei Antonio de Oliveira
Vereador

Maria Elmira Lopes da Silva Leme
Vereadora



HISTÓRICO

HYGINO GONÇALVES DE SOUZA

O Senhor Hygino Gonçalves de Souza, foi fundador da Fazenda Paiol Grande, cujas lembranças repousam boa parte no fundo da represa da SABESP.

Hygino filho do casal Antonio Gonçalves de Souza e Felicidade Maria do Carmo, sucessores do colonizador Francisco de Souza, ainda jovem já se mostra competente e capaz de seguir adiante uma longa história onde, a partir de um quinhão de terras recebidos de seus pais, com o passar do tempo transforma na maior propriedade do Bairro do Lopo.

A Fazenda Paiol Grande que, nos finais da década de 50, envolvia 1200 alqueires envolvendo diversos bairros, quais sejam: Mato Dentro, Varginha, Taboão, sendo este pertencente ao Território Joanopolense.

Hygino, juntamente com a esposa Lídia Morais de Souza, de cujo consórcio tiveram os filhos: Waldemar, Trajano, Luiz, João, Wanda, Jacyra, Lourdes e Lídia, com trabalho, honestidade e muitos sacrifícios, enfrentando desde animais peçonhentos a arguras climáticas, transformaram um verdadeiro sertão em uma área super produtiva, angariando divisas tanto para economia vargense, quanto para bragantina e joanopolense, pois a Paiol Grande, além de grande produtora de café, e com uma agropecuária forte, transformou as vargens improdutivas do vale do Jacaré em um grande cinturão verde, produzindo pioneiramente o nakio (cebola de picles) bem como, cereais e horti-fruti que abasteciam o antigo mercadão de São Paulo.

Infelizmente na década de 70, com a construção da barragem da Sabesp, boa parte do território do Paiol Grande, ficou submerso, mas as áreas remanescentes ainda permanecem com os sucessores de Hygino, mantendo dessa maneira uma historia de 400 anos.

Hygino veio a falecer em 28 de janeiro de 1957.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 02/2014
Poder Legislativo
Autógrafo nº 008/2014**

“Dá denominação de Estrada Municipal Hygino Gonçalves de Souza, à Estrada Rural do Município de Joanópolis, que especifica”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Hygino Gonçalves de Souza, o trecho da Estrada Municipal que inicia na Estrada Estadual Entre Serras e Águas na bifurcação de frente ao Resort Monte das Oliveiras, numa extensão de 06 km (seis quilômetros) findando no Loteamento do Senhor João Batista de Oliveira (João Pinga).

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 19 de março de 2014.

**Primo Giovanni Poli Del Vechio
Presidente da Câmara**

**Cristiano Benedito
Vice-Presidente**

**Genyson Pereira Farias
Secretário**

* Projeto de Lei n 02/2013 – Poder Legislativo